



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 364

Araporã-MG, 28 de fevereiro de 2019.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para unidade de atenção especializada em saúde - "Hospital João Paulo II", cujo recurso são oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11409.2540901180-06, celebrada entre o Município de Araporã/MG e o Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregador, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVE**, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 3.219/2017, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019, objetivando a aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para unidade de atenção especializada em saúde - "Hospital João Paulo II", cujo recurso são oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11409.2540901180-06, celebrada entre o Município de Araporã/MG e o Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos lances abaixo relacionados:

\*CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, (CNPJ: 28.843.702/0001-56), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 02 por apresentar os menores preços unitários dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 208,00 (Dozentos e oito reais), nos valores unitários registrados no mapa de aplicação em anexo.

\*AMG - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELL (CNPJ: 13.827.404/0001-03), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 07 por apresentar os menores preços unitários dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 43.490,00(Quarenta e três mil e quatrocentos e noventa reais), nos valores unitários registrados no mapa de aplicação em anexo.

\*A SUPREMA COMERCIAL LTDA, (CNPJ: 07.377.2615/0001-12), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 08 por apresentar os menores preços unitários dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 10.512,48 (Dez mil e quinhentos e doze reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos), nos valores unitários registrados no mapa de aplicação em anexo.

\*PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, (CNPJ: 26.570.361/0001-47), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 09 por apresentar os menores preços unitários dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 47.503,49 (Quarenta e sete mil quinhentos e três reais e quarenta centavos), nos valores unitários registrados no mapa de aplicação em anexo.

Importe-se o presente Pregão na importância total de R\$ 121.713,98 (Cento e vinte e um mil e setecentos e traze reais e oitenta e oito centavos).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ARAPORÃ/MG, aos 28 de fevereiro de 2019.

Sra. CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

Rua José João Ferreira, 88 - Araporã/MG - CEP 38.405-000 - Fone: (34) 2284-0000 - www.araporã.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE destinados a unidade de unidades básicas de saúde "João Ferreira da Costa", "Lindaíza Ferreira de Castro e Elzaine Maria de Oliveira", cujo recurso são oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11409.2540901180-06, celebrada entre o Município de Araporã/MG e o Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregador, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVE**, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 3.219/2017, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2019, objetivando a aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE destinados a unidades básicas de saúde "João Ferreira da Costa", "Lindaíza Ferreira de Castro e Elzaine Maria de Oliveira", cujo recurso são oriundos da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11409.2540901180-06, celebrada entre o Município de Araporã/MG e o Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos lances abaixo relacionados:

\*BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELL (CNPJ: 03.418.435/0001-02), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 04 por apresentar os menores preços unitários dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 3.890,00 (Três mil quinhentos e noventa reais), nos valores unitários registrados no mapa de aplicação em anexo.

\*CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, (CNPJ: 28.843.702/0001-56), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 05 por apresentar os menores preços unitários dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 8.360,00(Oito mil e trezentos e sessenta reais), nos valores unitários registrados no mapa de aplicação em anexo.

\*MOVEIS CARVALHO LTDA, (CNPJ: 33.243.924/0001-70), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 01 por apresentar os menores preços unitários dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 21.960,00 (Vinte e um mil e novecentos e sessenta reais), nos valores unitários registrados no mapa de aplicação em anexo.

\*ROSA MARIA SOUTO - ME, (CNPJ: 19.162.591/0001-97), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 03 por apresentar os menores preços unitários dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 17.490,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), nos valores unitários registrados no mapa de aplicação em anexo.

\*TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELL (CNPJ: 24.237.168/0001-83), já declarada HABILITADA por atender todas as exigências documentais editalícias VENCEDORA no item 02 por apresentar os menores preços unitários dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais), nos valores unitários registrados no mapa de aplicação em anexo.

Importe-se o presente Pregão na importância total de R\$ 73.210,00 (Setenta e três mil e duzentos e dez reais).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ARAPORÃ/MG, aos 28 de fevereiro de 2019.

Sra. CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

Rua José João Ferreira, 88 - Araporã/MG - CEP 38.405-000 - Fone: (34) 2284-0000 - www.araporã.mg.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA N. 004/2019

"Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação da prestação de serviços para o fornecimento de REFEIÇÕES, LANCHES e SERVIÇOS DE CAMARIM durante as festividades do CARNAVAL 2019, a realizar-se entre os dias 01 a 05 de MARÇO de 2019, no "Espaço Chico do Pim" no Município de Araporã/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPORÃ/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Decreto Municipal nº 3.219 de 11 de outubro de 2017 e:

CONSIDERANDO que a contratação direta de empresa especializada atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que a empresa GUILHERME DIAS DE SOUSA - ME, regularmente cadastrada no CNPJ: 20.070.995/0001-74, com sede a Rua: João Guernio, nº. 88, Casa A, Centro, na cidade de Araporã/MG, possui habilitação e qualificação para o fornecimento de REFEIÇÕES, LANCHES e SERVIÇOS DE CAMARIM, bem como apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

Considerando que a situação se enquadra no disposto no art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I - DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa GUILHERME DIAS DE SOUSA - ME, CNPJ: 20.070.995/0001-74, com sede a Rua: João Guernio, nº. 88, Casa A, Centro, na cidade de Araporã/MG, num valor global de R\$ 17.390,00 (dezesseite mil, trezentos e noventa reais), para o fornecimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG

Rua José João Ferreira, 88 - CEP 38.405-000 - Fone: (34) 2284-0000 - www.araporã.mg.gov.br



REFEIÇÕES, LANCHES e SERVIÇOS DE CAMARIM durante as comemorações do CARNAVAL/2019, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, comendo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARAPORÃ/MG, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

Cristiane Maria da Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araporã/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG

Rua José João Ferreira, 88 - CEP 38.405-000 - Fone: (34) 2284-0000 - www.araporã.mg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 364

Araporã-MG, 28 de fevereiro de 2019.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAPORÃ/MG-

CONTRATADA: B&S TENDAS E  
ESTRUTURAS EIRELI

OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa(s) para prestar serviços locação de tendas, locação de fechamento, locação de disciplinadores, locação de banheiros químicos, locação de proteção lateral para tendas, a serem utilizados em eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Araporã.

Valor Global Estimado VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 214.502,00 (Duzentos e Quatorze mil e Quinhentos e Dois Reais)

Valor registrado por Empresa: R\$ 214.502,00 (Duzentos e Quatorze mil e Quinhentos e Dois Reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Fundamentação Legal: nos termos da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2006.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAPORÃ/MG-

CONTRATADA: DIAMANTE PRODUÇÕES E  
EVENTOS EIRELI ME

OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa(s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS A SEREM EVENTUALMENTE UTILIZADOS EM EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em atendimento

a solicitação de diversas secretarias do Município de Araporã/MG.

Valor Global Estimado VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$139.900,00 (Cento e Trinta e Nove mil e Novecentos Reais)

Valor registrado por Empresa: DIAMANTE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME - R\$139.900,00 (Cento e Trinta e Nove mil e Novecentos Reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Fundamentação Legal: nos termos da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 590/2005.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: GENESIS TERCEIRIZAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa para locação de gerador de energia, em atendimento a solicitação de diversas secretarias do Município de Araporã/MG

Valor Global Estimado VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Valor registrado por Empresa: GENESIS TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Fundamentação Legal: nos termos da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2006.

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2018



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 364

Araporã-MG, 28 de fevereiro de 2019.

Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELI-ME

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 02 (dois) meses, contados de 27 de fevereiro de 2019.

Dotação Orçamentária:  
04.01.01.17.5120053.201834.4.90.51 Ficha 19  
Fundamento Legal: Cláusula Décima do instrumento contratual c/c § 1º do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG  
Contratado: CLIP – INSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO TRIBUTÁRIO LTDA. – ME  
Objeto do aditamento: prorrogação de prazo contratual pelo período de 10 (dez) meses, tendo início em 27/02/2019 até 31/12/2019, bem como aditamento do valor contratual para o período no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.

Dotação Orçamentária:  
02.06.01.20037.04.123.0006.3.3.90.39.00-  
Ficha 261

Fundamento Legal: Cláusula Oitava do instrumento contratual n. 038/2017, resultante do Pregão presencial n. 012/2017, Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

## **EXTRATO DO CONTRATO N. 17/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: RENATO DE FREITAS SIMÕES – EIRELI

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de (06) seis “shows artísticos e musicais”, multigêneros, nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2019, durante a realização do “CARNAVAL-2019” no Município de Araporã/MG.

Valor Estimado: O valor global estimado deste contrato é de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

Prazo contrato: O prazo de vigência terá início na data da assinatura do contrato e término em 05/03/2019, dia da realização show, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária:  
02.05.03.20033.13.392.0039.3.3.90.39

Fundamentação Legal: A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade Carta Convite n. 001/2019, homologada em 20 de fevereiro de 2019, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de maio de 1993 e alterações posteriores.

## **EXTRATO DO CONTRATO N. 20/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: LUIZ ALEXANDRE MARQUES CARRIJO ME,

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços para locação de estruturas físicas (EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELA, PALCO e GROUND) a serem utilizadas SOB DEMANDA durante a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Relações Institucionais e Comunicação do Município de Araporã/MG  
Valor Estimado: R\$198.144,00 (Cento e Noventa e Oito mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Prazo contrato: O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária:  
02.04.04.20806.04.122.0064.3.3.90.39.00  
(Ficha 476)

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 objeto do Processo Administrativo nº



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 364

Araporã-MG, 28 de fevereiro de 2019.

006/2019, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 590/2005.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 42/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG  
Contratado: J B MACEDO-ME

Objeto do aditamento: prorrogação de prazo contratual por igual período de 12 (doze) meses, bem como aditamento de valor contratual original no montante de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual, relativo ao item 02 do instrumento n. 42/2017.

Dotação Orçamentária:  
02.09.01.10.122.0023.3.3.90.39 – ficha 301 – Saúde

Fundamento Legal: Cláusula Sexta do instrumento contratual, Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

## Lei nº1281/2019

***Autoriza o Poder Executivo a construir e posteriormente efetuar a doação do imóvel residencial, nos termos que especifica e dá outras providências.***

O povo de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o imóvel descrito no inciso I, pertencente a Sra. **Maria Vieira da Silva** conforme escritura apresentada e de posse do Sr. **Divino Sebastião Alves Pereira da Silva** e a construir um novo imóvel com a área construída de **55,50 m²** (Cinquenta e cinco e cinquenta metros quadrados) equivalente ao demolido, conforme especificações contidas no projeto arquitetônico (anexo I), conforme

segue.

- I – Laudo do imóvel a ser demolido anexo.
- II – Parecer Social anexo.

**Art. 2º**- A despesa de que trata da construção de um novo imóvel, correrão à conta do orçamento vigente: na dotação orçamentária,

02.02.02.16.482.019.1.911.4.4.90.51 – ficha - 539

**Art. 3º** - Em razão da necessidade de demolição do imóvel, constada nos laudos de vistoria e parecer social, caberá ao Município de Araporã-MG a obrigação de fazer a construção de um imóvel residencial, no terreno descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei, nos exatos termos do projeto arquitetônico constante do Anexo I.

**Art. 4º** - As despesas com averbações no registro imobiliário por conta do particular.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, 28 de Fevereiro de 2019.

Prefeita Municipal  
Renata Cristina Silva Borges

## Lei nº 1282/2019.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PERMUTAR COM RODGER BRASIL VELOSA IMÓVEL URBANO EM COMPENSAÇÃO À ÁREA QUE SERÁ DESTINADA A ABERTURA DA RUA J, NO LOTEAMENTO ZEQUINHA CACHOEIRA II.**

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte lei.:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 364

Araporã-MG, 28 de fevereiro de 2019.

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir na forma de permuta parte de imóvel urbano, de propriedade do Sr. Rodger Brasil Velosa, nos termos da matrícula 22.230 do CRI da Comarca de Tupaciguara-(MG), situado na Rua J, no loteamento Zequinha Cachoeira II, em Araporã-(MG), lote este com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

“ – Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 90,00 m<sup>2</sup>, designado lote 5-A, da quadra 19, dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente com a Rua “J” , onde mede 15,00 m; pela direita com o lote 7, onde mede 6,00 m, pela esquerda com o lote 4 onde mede 6,00 m e pelos fundos, em duas direções : primeira com o lote 15 medindo 10,00 m, segundo com o lote 16 medindo 5,00 m, situado no loteamento Zequinha Cachoeira II, em Araporã-(MG).”

**Art. 2º.** – Após o desdobro do Lote 5, em Lote 5 e 5-A, o Lote 5 passou a ter as seguintes características:

“ – Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 210,00 m<sup>2</sup>, designado lote 5, da quadra 19, dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente com a Rua “J””, onde mede 15,00 m; pela direita com o lote 7, onde mede de 14,00 m; pela esquerda com o lote 4 onde mede 14,00m e, pelos fundos, com os lotes 15 e 16, onde medem de 15,00 m, situado no loteamento Zequinha Cachoeira II, em Araporã-(MG).”

**Art. 3º.** – O lote 5, com área de 210,00 m<sup>2</sup>, desdobrada da área utilizada pelo Município para regularização dos logradouros públicos, continuará pertencendo a Rodger Brasil Velosa, que receberá em permuta do Município em compensação à área cedida e utilizada pelo Município para urbanização da Rua “J”, o imóvel matriculado no CRI da Comarca de Tupaciguara-(MG), sob nº 16.641, conforme abaixo descrito,:

“ – Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 140,00 m<sup>2</sup>, designado lote 07, da quadra 19, dentro dos seguintes limites e confrontações; pela frente com a Rua “J”, onde mede 10,00 m; pela direita com o lote 08, onde mede 14,00 m ; pela esquerda com o lote 05, onde mede 14,00 m; e, pelos fundos, com o lote 14, onde mede 10,00 m, situado no loteamento Zequinha Cachoeira II, em Araporã-(MG).”

**Art. 4º.** – No imóvel acima descrito (lote 07 da quadra 19), fica autorizado o Executivo Municipal promover o desdobro da área primitiva, já que foi ocupada á área de 60,00 m<sup>2</sup> pela abertura da Rua “J”, autorizado ainda, a desafetação do Patrimônio Público Municipal e transferência ao Sr Rodger Brasil Velosa, em aquisição pelo Município de Araporã-(MG), mediante permuta, pela cessão do lote 5-A retro mencionado, utilizado para a abertura e urbanização dos logradouros públicos denominados Rua “J”.

**Art. 5º.** – Fica autorizada a afetação ao Patrimônio Público Municipal do lote nº 05-A, utilizado para a abertura e urbanização dos logradouros públicos denominados Rua “J”, conforme descrição retro efetuada.

**Art. 6º** - As despesas de desafetação, afetação, desdobro de áreas, escrituração e registro de mencionadas áreas correrão as expensas dos cofres públicos municipais, ficando autorizado a utilização de recursos financeiros de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 364

Araporã-MG, 28 de fevereiro de 2019.

**Lei nº1283/2019**

**ALTERA A LEI 1178/2016 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte lei.:

**Art. 1º.** – O Artigo 1º da lei 1178/2016, passa a ter a seguinte redação:

**I - ÁREA A SER DESAFETADA:**

**LOTE 01 (REMANESCENTE):**

Pela frente em três direções com o Rio Paranaíba:

1ª Direção: ..... 310,95 m  
2ª Direção: ..... 50,01 m  
3ª Direção: ..... 542,36 m

Pela direita com Esplanada Empreendimentos e Participações Ltda. (Sucessor de João Ferreira da Costa Júnior e Outro) ..... 100,00 m  
Pela esquerda com a Faixa de Domínio da BR-153 ..... 100,00 m

Pelo fundo em quatro direções:

1ª Direção: com o lote 01 da Quadra 40 ..... 310,20 m  
2ª Direção: com o lote 02 da Quadra 40 ..... 30,00 m  
3ª Direção: com o lote 02 da Quadra 42 ..... 44,00 m  
4ª Direção: com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 41 ..... 550,00 m

**Área do Lote 01 da Quadra 42**  
..... **95.033,39 m<sup>2</sup>**

**Art. 2º.** – Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-(MG), aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2019.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Talline Medeiros Silva.  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)